



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** Delega competência ao **Gerente de Orçamento e Contabilidade** para emitir e assinar as Notas de Empenhos dos processos de despesa.

O Presidente Do Conselho Federal De Engenharia E Agronomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os artigos 58 a 65 da Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de agilizar as etapas do processo de despesa e resguardando os artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e demais leis que subsidiam as contratações.

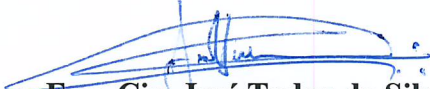
**R E S O L V E:**

Art. 1º **DELEGAR** competência ao **GERENTE DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** para emitir e assinar as Notas de Empenhos dos processos de despesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2017.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

